

MOBILIDADE INTERNA PARA DIRETOR IV NA 6ª CRE

A Gerência de Seleção e Desempenho divulga:
Mobilidade Interna para Diretor IV

PERFIL DA UNIDADE ESCOLAR

- Unidade Escolar que oferece atendimento ao primeiro segmento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Rede Pública de Ensino do município do Rio de Janeiro com turmas de Turno Único;

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Atribuições do cargo DIRETOR IV de acordo com o ANEXO I da [LEI N.º 2.619 DE 16 DE JANEIRO DE 1998](#).

PERFIL QUE BUSCAMOS

- Proatividade, liderança, habilidade e criatividade em resolução de problemas e compromisso com entregas e resultados;
- Responsabilidade com a construção de propostas inclusivas para os alunos público-alvo do Ensino Especial;
- Atuação estratégica no que se refere à manutenção da infraestrutura do prédio escolar;
- Visão estratégica e sistêmica;
- Desenvoltura na articulação de soluções e no engajamento do time;
- Disposição para novos aprendizados;
- Habilidade em gestão de pessoas e mediação de conflitos.

NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

- 01 vaga para Escola de Fundamental I;
- Gratificação D-DAS6 (R\$ 1.984,90).

CRONOGRAMA

- Inscrições: de 27/04/2023 até as 16h do dia 08/05/2023.
- Análise das inscrições: de 09/05/2023 até 11/05/2023.
- Recursos: até as 16h do dia 12/05/2023.
- Entrevistas: 15/05/2023 a 16/05/2023
- Resultado: até 17/05/2023.

INTERESSADOS

Para se inscrever preencha o formulário acessando pelo link <https://forms.office.com/r/TBu4zqQN2L> ou pelo QR Code.



PRÉ-REQUISITOS

- Ser servidor(a) efetivo do quadro da PCRJ;
- Estar lotado(a) na E/6ª CRE;
- Possuir Certificação de Nível 1 através do Programa de certificação para gestores de unidades escolares;
- Ter concluído o estágio probatório;
- Disponibilidade de carga horária para o exercício do cargo em comissão de Diretor IV durante o horário de funcionamento da Unidade Escolar pretendida, na forma do art. 26 da Lei Municipal Nº 5.623/2013, e compatibilidade de horário, conforme previsão do art. 188 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro;
- Não ter sido selecionado no processo de consulta para o cargo de Diretor IV - exercício 2022;
- Não ter sido apenado em sanções administrativas referentes à pontualidade, assiduidade ou outras situações concernentes à vida funcional do(a) servidor(a) que sejam de relevância administrativa nos últimos dois anos;
- Não estar de licença médica por mais de 30 dias ou sem alta e/ou licença sem vencimento;
- Não ter sido requisitado em processos seletivos (mobilidade interna) nos últimos 6 meses até o final das inscrições.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- Para a classificação, será atribuída pontuação referente ao tempo de experiência do candidato nas funções de Diretor IV, Diretor Adjunto e Coordenador Pedagógico em Unidades Escolares da SME/Rio, conforme ANEXO I.
- O(a) candidato(a) deverá inserir no currículo (anexado no momento da inscrição) o período correspondente à experiência, no formato mês/ano, para que sejam atribuídas as devidas pontuações;
- Os(as) servidores(as) participantes da mobilidade interna serão relacionados por meio de ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para convocação para as entrevistas;
- Ocorrendo igualdade de nota de classificação, o desempate será definido considerando-se o seguinte critério: candidato(a) com maior idade;
- Serão convocados(as) para as entrevistas até cinco vezes o número de vagas dispostas nesta mobilidade;

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

- Durante a entrevista será verificada a adequação dos(as) candidatos(as) ao perfil desejado para atuação na Unidade Escolar, considerando as seguintes competências:
 - * Liderar a gestão da escola;
 - * Trabalhar/engajar com e para a comunidade;
 - * Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino, a inclusão, a equidade, a aprendizagem ao longo da vida e a cultura colaborativa;
 - * Promover um clima propício ao desenvolvimento educacional;
 - * Coordenar as atividades administrativas da escola;
 - * Saber comunicar-se e lidar com conflitos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Os resultados das etapas do processo seletivo desta mobilidade interna serão disponibilizados nas mídias sociais e nos canais oficiais da SME, conforme previsto no cronograma;
- O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, referente à etapa classificatória, através do link <https://forms.office.com/r/BHD7SPPfw0>;
- A presente seleção interna não altera qualquer vínculo empregatício ou funcional do(a) servidor(a) inscrito(a) e selecionado(a) com a instituição, e não gera qualquer expectativa de direito quanto às condições de exercício do cargo, o estatuto ou à remuneração;
- Os(as) responsáveis pela realização deste processo seletivo interno se reservam o direito de decisão sobre o resultado da seleção, alteração do número de vagas, bem como, a anulação parcial ou integral do processo em qualquer tempo;
- O(A) candidato(a) que se inscrever mais de uma vez terá analisada, somente, a sua última inscrição;
- Incentivamos a candidatura de pessoas de diferentes grupos étnico-raciais, LGBTQIA+ e pessoas com deficiência.

ANEXO I

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Atuação como Diretor IV, Diretor Adjunto ou Coordenador Pedagógico	0,5 ponto para cada 6 meses	0	Sem limite

ANEXO II

UNIDADES ESCOLARES	
Escola de Fundamental I	(06.22.020) E.M. MAURICE MAETERLINCK